



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO EM EDUCAÇÃO 01/2020

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), do Instituto de Educação (IE), da Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o Edital do Processo de Seleção 01/2020 para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação a partir do **segundo semestre letivo de 2020**. O Processo de Seleção será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital, seguindo-se os prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I.

DO PROGRAMA

Art. 1. O Programa de Pós-Graduação em Educação tem como área de concentração a **EDUCAÇÃO**, estando dividido em três linhas de pesquisa:

1. Políticas educacionais e currículo

Congrega pesquisas que analisam as proposições, implementações e os efeitos das políticas públicas na educação e na sociedade, bem como seus desdobramentos e tensões nos currículos da Educação Básica e Superior.

2. Formação de professores e práticas educativas

Congrega pesquisas no campo da formação inicial, continuada e permanente de professores, bem como investiga as práticas educativas em espaços escolares e não escolares.

3. Culturas, identidades e diferenças

Congrega pesquisas vinculadas aos processos históricos e contemporâneos de produção das culturas, das identidades e das diferenças nas instâncias sociais, políticas e populares.

DO PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS

Art.2.Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único. A oferta de vagas obedece à disponibilidade de orientação do corpo docente, segundo cada Linha de Pesquisa e os respectivos projetos desenvolvidos pelos seus membros, conforme tabela Anexo II deste edital.

Art. 3. O preenchimento das vagas dependerá dos critérios constantes neste Edital e não está condicionado somente à aprovação do/a candidato/a em cada etapa do processo seletivo. O Programa não se compromete com o preenchimento de todas as vagas ofertadas, mesmo que haja candidaturas classificadas. O seu preenchimento está condicionado à compatibilidade do projeto do/a candidato/a com os projetos de pesquisa da Linha a qual está se candidatando.

Parágrafo Único - Os projetos de pesquisa desenvolvidos estão sob responsabilidade dos/as professores/as da Linha e disponíveis no Lattes de cada docente.

Art. 4. De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN/FURG que regulamenta as políticas de ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação na FURG, fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas deste Edital para estudantes negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. A referida resolução pode ser acessada em https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/diposg/legislacao/IN_042019_-_verso_final.pdf

4.1. Serão ofertadas 36 vagas, sendo 7 reservadas para ações afirmativas e 29 para ampla concorrência.

4.2. Em não havendo inscrições, bem como candidaturas aprovadas na política de ações afirmativas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

4.3. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

Parágrafo Único - Para todas as modalidades de ingresso ao Programa não será garantida a concessão de bolsa de estudo. Caso haja bolsas disponíveis ao longo do Curso, os/as então mestrandos/as passarão novamente por processo de avaliação respeitando os critérios estabelecidos em edital específico.

DA INSCRIÇÃO

Art.5. As inscrições devem ser realizadas de 03 de agosto de 2020 até 22 de agosto de 2020 exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br e o/a candidato/a deve indicar a linha de pesquisa que deseja ingressar.

Art.6. Os documentos devem ser digitalizados, salvos em PDF e anexados no sistema de inscrição em frente e verso.

1. Cópia do diploma de curso superior de duração plena ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES). Em ambos os casos, a IES deverá ser reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

1.1 Candidatos/as brasileiros/as com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

1.2 Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol).

2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF para brasileiros ou, para estrangeiros, cópia do Passaporte, Carteira Nacional do Estrangeiro ou Registro Nacional do Estrangeiro.

3. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

4. Currículo Lattes, em Língua Portuguesa, de acordo com a Plataforma Lattes. O Currículo Lattes deve ser documentado e estar atualizado no sítio (<http://lattes.cnpq.br>). Será considerada a produção apenas correspondente ao período compreendido entre 2017 e 2020.

5. Proposta de Projeto de Pesquisa.

5.1 O Projeto de Pesquisa, obrigatoriamente, deve estar alinhado aos interesses da linha de pesquisa que o/a candidato/a pretende ingressar no Programa.

5.2 O Projeto de Pesquisa deve ser escrito em Língua Portuguesa.

6. Para candidatos/as que concorrem às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas, a documentação exigida é:

6.1 A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção ou Comissão de Heteroidentificação.

6.2 O candidato indígena deve apresentar, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

6.3 As pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente.

6.4 O candidato Quilombola deve apresentar Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação.

Art. 7. A homologação de inscrições e das etapas do processo seletivo serão publicadas exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.

Homologação das Inscrições: até 01 de setembro de 2020.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – ETAPA ELIMINATÓRIA

Art.8 A primeira etapa do processo seletivo é ELIMINATÓRIA e consiste na **análise da proposta de projeto de pesquisa**. O projeto de pesquisa será avaliado pelos/as docentes de cada linha de pesquisa. Serão atribuídas notas de zero a dez para esta etapa do processo e o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

Art. 9. O projeto de pesquisa deverá ser digitado em Fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 e conter entre 8 a 10 páginas, usando margens 2,0. O projeto deverá apresentar: Capa, Introdução, Justificativa, Objetivos, Quadro Teórico, Metodologia, Cronograma de execução e Referências (o projeto deve conter esses elementos, mas não necessitam obrigatoriamente estar compartimentalizados). Detalhamento do formato encontra-se no Anexo III deste Edital.

Art. 10. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação da proposta: relação com uma das linhas de pesquisa do Programa; aproximações com as temáticas das pesquisas realizadas pela linha de pesquisa; coerência teórico-metodológica com a linha; relevância da pesquisa para a área da **EDUCAÇÃO**; Redação (texto fluente, coeso e adequado à escrita acadêmica).

Parágrafo único: A avaliação desta etapa considerará apenas o projeto apresentado na ocasião da seleção, e para efeito dessa seleção não serão ponderadas possíveis modificações futuras. Recomenda-se que o/a candidato/a analise os projetos de pesquisa vinculados a cada Linha de Pesquisa do PPGEDU, estabelecendo aproximações entre a sua proposta e as temáticas investigadas em cada Linha. Informações sobre os projetos podem ser acessados em <https://ppgedu.furg.br/pesquisa/projetosdepesquisa>

Divulgação dos resultados da etapa 1: até 09 de setembro de 2020.

DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO – ETAPA ELIMINATÓRIA

Art. 11. A segunda etapa da seleção é ELIMINATÓRIA e refere-se à realização de **entrevista por videoconferência** com os/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior. Serão atribuídas notas de zero a dez para esta etapa do processo e o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

Art. 12. Serão considerados os seguintes critérios para avaliação da entrevista: conhecimentos e experiências do/a candidato/a relacionados a sua proposta de pesquisa, aderência da proposta com a Linha de Pesquisa do Programa e pesquisas desenvolvidas na linha e disponibilidade de tempo para realização do Mestrado.

Art. 13. As entrevistas ocorrerão entre os dias **14, 15 e 16 de setembro de 2020**, conforme os horários divulgados no site www.siposg.furg.br, por ocasião da divulgação do resultado da etapa 1. Nas entrevistas, os/as candidatos/as terão o tempo máximo de 10 minutos para apresentar a proposta de estudo e 10 minutos para responder os questionamentos da Comissão de Seleção. A entrevista será gravada e realizada sem apoio de qualquer recurso multimídia.

Observações:

A entrevista (apresentação da proposta de pesquisa e momento de questionamentos) será realizada única e exclusivamente com o emprego do programa *Skype*. O candidato deverá efetuar previamente a instalação do programa no computador que usará na entrevista, bem como um teste de conexão com o usuário PPGEDU FURG. Para este fim, a Secretaria do PPGEDU estará online, disponível em horário comercial (9h às 11h30min e das 14h às 17h), nos dias **10 e 11 de setembro** para garantir a pronta realização da chamada no momento da entrevista. Recomenda-se que o candidato faça uso de conexão rápida, banda larga, para não

haver problemas de interrupção da entrevista. Em face a problemas de conexão de rede, será realizado o reagendamento da entrevista para ocorrer antes da divulgação dos resultados da segunda etapa.

Divulgação prevista dos resultados da etapa 2: até 22 de setembro de 2020.

DA TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Art.15. A terceira etapa do processo seletivo é CLASSIFICATÓRIA e consiste na **análise do Currículo Lattes**, ao qual será atribuída nota de zero à dez. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez; os demais receberão notas proporcionais, de acordo com sua pontuação.

Art. 16. Os critérios para avaliação do Currículo Lattes constam no Anexo IV.

Divulgação dos resultados da etapa 3: até 29 de setembro de 2020.

DOS RESULTADOS

Art. 17. Os resultados serão calculados considerando os seguintes pesos atribuídos a cada etapa do processo:

1. Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa (peso 4 - Etapa eliminatória)
2. Entrevista (peso 4 – Etapa eliminatória)
3. Análise do Currículo Lattes (peso 2 – Etapa classificatória)

Art.18. Em caso de empate na nota final, o critério de desempate será o melhor desempenho na análise da proposta do Projeto de Pesquisa e, posteriormente, Entrevista e Currículo, respectivamente. Persistindo o empate, o critério passa a ser o/a candidato/a que tiver a maior idade.

Art. 19. A comissão de seleção divulgará os resultados por linha de pesquisa, a partir da publicação da lista de aprovados/as e suplentes por ordem de classificação na referida linha.

Divulgação dos/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo: até 02 de outubro de 2020.

DOS RECURSOS

Art. 20. O prazo para interposição de recurso será de até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo. Os recursos devem ser encaminhados via siposg (www.siposg.furg.br) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, dentro do prazo estipulado no cronograma do Anexo I.

DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

Art. 21. Os/as candidatos/as terão que apresentar o diploma do curso de graduação de curso superior para a realização da matrícula.

Art. 22. Os/as alunos/as classificados/as só poderão cursar disciplinas da Pós-Graduação após efetivarem sua matrícula no Curso.

Art. 23. A data de matrícula e a data de início das aulas serão informadas posteriormente, de acordo com o plano de contingência da Universidade Federal do Rio Grande – FURG em razão da pandemia de COVID-19.

Art. 24. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Maiores informações sobre o Programa, linhas de pesquisa, docentes e outras atividades estão disponíveis em www.ppgeducacao.furg.br

Rio Grande, 28 de julho de 2020.

Comissão Colegiada de Seleção

Profa. Dra. Vânia Alves Martins Chaigar

Prof. Dr. Luiz Felipe Alcântara Hecktheuer

Profa. Dra. Dinah Quesada Beck

Prof. Dr. Ricardo Severo (suplente)

Prof. Dr. Billy Graeff Bastos (suplente)

Profa. Dra. Joice Araújo Esperança (suplente)

Profa. Dra. Angela Adriane Schmidt Bersch (suplente)

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Lançamento do Edital	03/08/2020
Início das inscrições	De 03/08 até 22/08/2020
Término das inscrições	22/08/2020
Homologação das inscrições	28/08/2020
Recurso para as homologações	31/08/2020
Resultado do recurso das homologações	01/09/2020
Etapa 1 – Divulgação da análise das Propostas dos Projetos	04/09/2020
Recurso para Resultado da Etapa 1	08/09/2020
Resultado dos Recursos da Etapa 1	09/09/2020
Teste para a Entrevista com Secretaria do PPGEDU	10/09 e 11/09/2020
Etapa 2 – Entrevistas	14/09, 15/09 e 16/09/2020
Etapa 2- Divulgação das notas da Entrevista	18/09/2020
Recurso para Resultado da Etapa 2	21/09/2020
Resultado dos Recursos da Etapa 2	22/09/2020
Etapa 3 – Divulgação das notas dos Currículos	25/09/2020
Recurso para Resultado da Etapa 3	28/09/2020
Resultado dos Recursos da Etapa 3	29/09/2020
Resultado Preliminar	30/09/2020
Recursos do resultado Preliminar	01/10/2020
Resultado Final	02/10/2020

ANEXO II

VAGAS DISPONIBILIZADAS

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS POR LINHA
POLÍTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO	14 VAGAS
FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS EDUCATIVAS	13 VAGAS
CULTURAS, IDENTIDADES E DIFERENÇAS	9 VAGAS
TOTAL DE VAGAS	36 VAGAS

ANEXO III

SUGESTÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

INTRODUÇÃO

O tema é o assunto geral sobre o qual se pretende investigar. É uma primeira delimitação em uma área de pesquisa, de um campo de conhecimento. A explicitação do problema é uma questão básica da investigação: Que ou quais pergunta/s você tem. Trata-se de delimitar no tempo e no espaço o eixo central que constitui o objeto/sujeito de estudo. Pressupõe reflexão, amadurecimento do tema pela leitura ou pela experiência.

JUSTIFICATIVA

As questões de pesquisa devem ser relevantes, de interesse científico, social ou cultural, e devem ser viáveis d ponto de vista do seu estudo no período de dois anos letivos. Além disso, a pesquisa envolve tempo de trabalho, biblioteca, laboratórios, instrumentos, etc., que supõem a alocação de recursos. Muitos projetos necessitam de apoio financeiro e institucional. Por isso, deve apresentar uma boa justificativa para seu estudo. Daí porque é necessário explicitar a natureza do assunto, sua relevância ou importância para a área do conhecimento, impactos sociais de seus resultados e viabilidade da pesquisa. Dependendo de como o tema é apresentado, a justificativa pode ser incluída na introdução.

OBJETIVOS

O objetivo de uma investigação é (buscar) responder analiticamente à questão ou ao problema central que foi enunciado e problematizado. Portanto, os objetivos se tornam, em certa medida, tautológicos, mas eles são importantes porque sintetizam a discussão anterior e dão mais clareza e visibilidade ao que se pretende conhecer/alcançar com a pesquisa.

QUADRO TEÓRICO

Depois da definição de um problema, este tópico é o mais crucial na construção de um objeto de pesquisa. A revisão bibliográfica começa com as leituras para a problematização de uma questão, mas ganha peso à medida que vai permitindo passar de uma proposta de pesquisa, para um anteprojeto ou para um projeto com todas as etapas de elaboração. A revisão permite explicitar as aproximações teórico-metodológicas através das quais o tema e/ou problema estão sendo trabalhados. Além de ajudar na escolha de uma determinada concepção de pesquisa, revela o estado de conhecimento da questão, as diferentes interpretações que o problema tem recebido, os limites e as possibilidades de cada uma, os resultados alcançados por outros(as) autores(as) em pesquisas similares

METODOLOGIA

A palavra metodologia deve ser entendida no seu sentido próprio de método, de caminho para alcançar determinado objetivo, o que implica uma concepção da realidade ou do fragmento de realidade escolhido como objeto/estudo de estudo. Implica também uma concepção de pesquisa que dê conta desse objeto/sujeito. Mas a metodologia supõe, ainda, os meios, as técnicas de pesquisa ou procedimentos metodológicos pelos quais se constrói pretende construir o conhecimento. Estes são instrumentos para o tratamento criterioso do campo empírico onde o problema estudado se localiza.

REFERÊNCIAS

Trata-se aqui de expor o referencial teórico utilizado em seu projeto, dentro das normas técnicas de apresentação bibliográfica (no Brasil, segundo a ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A distribuição das diversas etapas da pesquisa por um espaço de tempo supõe a elaboração amadurecida do projeto. É, portanto, indispensável em uma proposta ou anteprojeto de pesquisa.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

GRUPO I – Titulação

1. Títulos	Pontos
1.1 Mestrado acadêmico reconhecido pela CAPES (0,5 por título)	
1.2 Mestrado profissional reconhecido pela CAPES (0,5 por título)	
1.3 Especialização (0,5 por título de no mínimo 360h, no máximo 3 títulos)	
Total	

GRUPO II – Experiência docente

2. Docência	Pontos
2.1. Exercício de magistério (2,0 ponto por ano)	
2.2. Orientação acadêmica de graduação (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,5 por aluno).	
2.3. Orientação de monografia de especialização defendida (0,5 por aluno)	
2.4. Exercício de tutoria (0,2 ponto por disciplina)	
Total	

GRUPO III – Participação em projetos

3. Projetos de ensino, pesquisa e extensão.	Pontos
3.1. Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 ponto por projeto)	
3.2. Bolsista de iniciação científica ou iniciação à docência CNPq/CAPES/FINEP/ outros órgãos de fomento (0,5 ponto por ano)	
3.3. Bolsista de trabalho, monitoria, extensão, voluntário (0,5 ponto por ano).	
3.4. Participante em projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,5 por projeto).	
3.5. Participante de grupo de pesquisa (1,0 por grupo)	
Total	

GRUPO IV – Produção

4. Produção científica, artística, técnica e cultural (No máximo dois produtos para cada subitem)	Pontos
4.1. Artigo em periódico com qualis (1,0 ponto por artigo)	
4.2. Livro publicado (1,25 pontos por livro)	
4.3. Capítulo de livro publicado (0,5 ponto por capítulo)	
4.4. Trabalhos completos em anais (0,5 ponto por trabalho)	
4.5. Artigo em jornal e/ou revista (0,5 por item)	
4.6. Organização de livro (0,5 ponto por livro)	
4.7. Resumo expandido publicado em anais (0,5 por item)	
4.8. Resumo publicado em anais (0,25 por item)	
4.9. Material didático e instrumental (jogos, testes, filmes, entre outros) (0,5 por item)	
4.10. Participação em evento (0,5 por item)	
4.11. Participação em curso com duração mínima de 40 horas (1,0 por item)	
4.12. Participação em curso com duração mínima de 20 horas (0,5 por item)	
4.13. Ministrante de curso com duração mínima de 40 horas (1,0 por item)	
4.14. Apresentação de trabalho em evento (0,5 por item)	
4.15. Ministrando palestras (0,5 por item)	
4.16. Organizações de eventos relacionados à educação (0,5 por item)	
Total	